



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 307/1999

**Assunto: "MODIFICA A LEI Nº 291 DE 07 DE JULHO DE 1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/11/1999

Sanção: 30/11/1999

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 307/99

Em, 29 de Novembro de 1.999.

**"MODIFICA A LEI Nº 291 DE
07 DE JULHO DE 1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele
Sanciona a seguinte**

LEI:

**Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 291 de 07 de Julho de 1999 passa a Ter a
seguinte redação:**

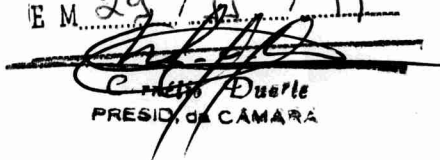
**"Art. 2º - A doação referida no art. 1º consiste no repasse de R\$
4.000,00 (quatro mil reais) parceladamente, ao Cartório Eleitoral de
Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia".**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias e incompatíveis.**

Câmara Municipal, 29 de novembro de 1.999.

APROVADO

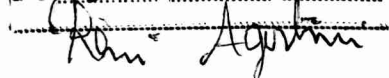
EM 29 / 11 / 99


PRESIDENTE DA CÂMARA

*Publicada
em 30/11/99*

SANCIONADO

EM 30 / 11 / 99


PREFEITO